



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 29 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

em 06/06/2023 Discussão e Votação por 9x0 votos

Arapua: 06/06/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo de Arapua/MG relativas ao exercício de 2020, conforme parecer prévio opinativo pela aprovação das contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Arapua/MG, relativas ao exercício de 2020, conforme o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Considerando a inconsistência apurada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que se refere ao repasse ao Legislativo no ano de 2020, foi realizado dentro das conformidades legais e constitucionais, onde apurou-se que ocorreu um erro contábil pelo Poder Executivo que ocasionou tais diferenças.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 29 de maio de 2023.

João Orlando de Oliveira
João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara

Hélio Maria Bontempo
Hélio Maria Bontempo
Vice-Presidente

Gilson da Cunha Matos
Gilson da Cunha Matos
1º Secretário

João Lázaro Nunes Boaventura
João Lázaro Nunes Boaventura
2º Secretário

PUBLICADO

Daniela Silva Borges
07/06/2023

Daniela Silva Borges
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Arapua/MG



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que concluiu favoravelmente pela aprovação da Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG, relativas ao exercício de 2021, do Gestor Municipal Sr. João Batista Terto da Cunha, e opinou através de Decreto Legislativo, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo TCEMG nº. 1103936;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapua/MG, através de seu PRESIDENTE, João Orlando de Oliveira, encaminha ao Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, amparado no **artigo 344, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua/MG:**

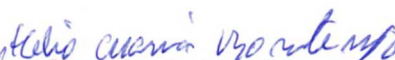
“Art. 344. O parecer da Comissão concluirá, sempre, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito e os requerimentos nela contidos.

§ 1º. Elaborado o projeto de decreto legislativo segundo o parecer dado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no prazo estabelecido neste Regimento, o Presidente da Câmara Municipal o incluirá na ordem do dia da reunião ordinária imediata, para discussão e votação únicas.”

Com base no embasamento regimental retromencionado, espera que seja o presente projeto amplamente discutido e votado por esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 29 de maio de 2023.


João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara


Hélio Maria Bontempo
Vice-Presidente


Gilson da Cunha Matos
1º Secretário


João Lázaro Nunes Boaventura
2º Secretário